

**BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.**

*Capital Social: 656.723.284 Euros*

*Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa*

*sob o N.º 500 844 321 de Pessoa Colectiva*

*Sede: Rua Áurea 88 - 1100-063 Lisboa*

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL**

**CONVOCATÓRIA**

Nos termos do disposto no Artigo 377º do Código das Sociedades Comerciais e das disposições estatutárias, convocam-se os Accionistas do **Banco Santander Totta, S.A.** para reunirem em Assembleia Geral Anual, no próximo dia **15 de Maio de 2014**, pelas **10:00** horas, na Sede Social, situada na Rua Áurea 88, em Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Deliberar sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas respeitantes ao exercício de 2013, bem como sobre o relatório consolidado de gestão e as contas consolidadas respeitantes ao mesmo exercício;
- 2 - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2013;
- 3 - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4 - Deliberar a aprovação de uma declaração sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- 5 - Deliberar sobre uma proposta de aquisição e alienação de acções próprias;
- 6 - Deliberar sobre uma proposta de aquisição e alienação de obrigações próprias;
- 7 - Deliberar sobre a recomposição da Comissão de Vencimentos para o Triénio 2013/2015.

**Requisitos a que se encontra subordinada a participação na Assembleia Geral e o exercício do direito de voto:**

- 1) Poderão participar na reunião da Assembleia Geral os Accionistas titulares de um número de acções que lhes confira pelo menos um voto, as quais deverão estar registadas em seu nome até ao 15º (décimo quinto) dia anterior à data marcada para a reunião, devendo tal facto ser comprovado à sociedade até 10 (dez) dias antes da data da Assembleia, por declaração do intermediário financeiro onde se encontrem registadas as acções;
- 2) A cada 100 acções corresponde um voto. Os Accionistas possuidores de um número inferior de acções podem agrupar-se e fazer-se representar por um dos agrupados;
- 3) Os instrumentos de representação de Accionistas e, bem assim, de indicação dos representantes das pessoas colectivas, nos termos estatutariamente previstos, devem ser

dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e recebidos na sede da sociedade até 15 (quinze) dias antes da data designada para a reunião.

Ficam à disposição dos Accionistas, para consulta, quanto ao Ponto 1 da Ordem de Trabalhos, o relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas respeitantes ao exercício de 2013, bem como o relatório consolidado de gestão e as contas consolidadas respeitantes ao mesmo exercício, no Sistema de Difusão de Informação (SDI) da CMVM ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)), no seu sítio na Internet ([www.santandertotta.pt](http://www.santandertotta.pt)) e na sede da sociedade, a partir do dia 30 de Abril de 2014.

Os elementos e informações preparatórias da Assembleia Geral e propostas apresentadas para deliberação e toda a outra documentação estará à disposição dos Accionistas, para consulta, na sede da sociedade, durante as horas do respectivo expediente, bem como no seu sítio na Internet ([www.santandertotta.pt](http://www.santandertotta.pt)), desde o dia 30 de Abril de 2014, nos termos da lei.

**Lisboa, 9 de Abril de 2014**

**O Presidente da Mesa da Assembleia Geral**

**José Manuel Galvão Teles**